



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**LEI MUNICIPAL Nº 5.196 /2025**

**EMENTA:** Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Ana Caroline – Projeto Doe Amor, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL Aprovou** e este **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Ana Caroline – Projeto Doe Amor, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 53.736.888/0001-91, com sede na Rua K, nº 50, Loteamento Veneza, Vitória de Santo Antão – PE.

**Art. 2º** - O reconhecimento decorre dos serviços sociais, educativos, assistenciais e humanitários prestados pela Instituição a crianças, adolescentes, adultos e idosos em tratamento de Oncologia e Hematologia, bem como aos seus familiares.

**Art. 3º** - O Instituto desenvolve ações de relevante impacto social, tais como:

**I** – assistência social e psicossocial a pessoas em tratamento de câncer;

**II** – campanhas de prevenção e diagnóstico precoce;

**III** – atividades educativas e de fortalecimento emocional;

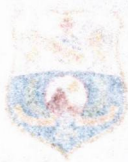
**IV** – cursos e oficinas para pacientes e familiares;

**V** – eventos beneficentes para arrecadação de recursos;

**VI** – parcerias com órgãos públicos, entidades de saúde e sociedade civil;

**VII** – ações de inclusão, acolhimento e incentivo à qualidade de vida;

**VIII** – apoio a pacientes atendidos pelo SUS.



**PREFEITURA DA CIDADE DE VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO**  
Palácio José Joaquim de Silva Filho

**LEI MUNICIPAL Nº 5.196/2025**

**EMENTA:** Reconhece como de Utilidade Pública Municipal o Instituto Ana Caroline - Projeto Doc Amor, e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÔNIO - PERNAMBUCO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** Aprovou e esta sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Ana Caroline - Projeto Doc Amor, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 23.736.888/0001-01, com sede na Rua K, nº 50, I. Loteamento Venezia, Vitória de Santo Antão - PE.

**Art. 2º** - O reconhecimento deonte dos serviços sociais, educativos, assistenciais e humanitários prestados pela Instituição a crianças, adolescentes, adultos e idosos em tratamento de Oncologia e Hematologia, bem como aos seus familiares.

**Art. 3º** - O Instituto desenvolve ações de relevante impacto social, tais como:

- I - assistência social e psicossocial a pessoas em tratamento de câncer;
- II - campanhas de prevenção e diagnóstico precoce;
- III - atividades educativas e de fortalecimento emocional;
- IV - cursos e oficinas para pacientes e familiares;
- V - eventos beneficentes para arrecadação de recursos;
- VI - parcerias com órgãos públicos, entidades de saúde e sociedade civil;
- VII - ações de inclusão, acolhimento e incentivo à qualidade de vida;
- VIII - apoio a pacientes atendidos pelo SUS.



**PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
Palácio José Joaquim da Silva Filho

**Art. 4º** - A Instituição também realiza atividades sociais em parceria com outras entidades filantrópicas, a exemplo do NACC, com ações registradas em 12/10/2023 e 27/03/2024.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2025.

  
**PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA**  
Prefeito

**399 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.**  
**380 Anos da Batalha das Tabocas.**

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador **José Antônio da Rocha** e Co-autorias dos Vereadores **Manoel de Holanda Cavalcanti Bastos, Carlos Henrique Queiroz Costa, José Everaldo Nunes de Arruda, Edmilson Zacarias da Silva, Celso Alexandre Bezerra de Melo, Amaro Nogueira Alves, José Antônio Domingos, Emizael Virgínio da Silva, Fábio José dos Santos, Denis Barbosa de Lima Silva, Goldemberg de Oliveira Moura, Edmilson José dos Santos e da Vereadora Ana Paula de Oliveira e Silva.**